



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a que se refere o *caput* deste artigo são oriundos da Emenda Impositiva de número 2, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, e deverão ser destinados para aquisição do sistema de alarme de incêndio, aquisição de poltronas, aquisição de uniformes e reforma do Centro de Material Esterilizado (sala área de recepção).

Art. 2º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 3º A formalização do Termo de Convênio e o repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei fica condicionado à comprovação, pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0042.2668.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2026, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorização legislativa para repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

O repasse dos recursos financeiros se justifica pela importância da manutenção e do fortalecimento do Hospital Nossa Senhora do Rosário, que atua como referência no atendimento à população, prestando serviços essenciais e de alta demanda. A instituição é responsável por garantir assistência contínua, acolhimento em situações de urgência e emergência, apoio ao Sistema Único de Saúde e suporte às famílias que dependem diretamente de sua estrutura. O fortalecimento da instituição impacta diretamente na qualidade de vida da comunidade e reduz a necessidade de deslocamento para outros municípios, assegurando atendimento mais rápido, eficiente e humanizado.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da **Emenda Impositiva de número 2, de autoria dos Vereadores Dirlei Dama Cordeiro, Evane Mara Gagiola Dalla Rosa, Lucimar Zarpelon, Morgana de Fátima Tecchio, Paulo José Massolini e Rodrigo Marcon**¹, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2026”**, e deverão ser destinados para aquisição do sistema de alarme de incêndio, aquisição de poltronas, aquisição de uniformes e reforma do Centro de Material Esterilizado (sala área de recepção).

O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei com a documentação pertinente e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2026.

**Daniel Morandi
Prefeito Municipal**

¹ Dirlei: R\$ 30.000,00; Evane: R\$ 30.000,00; Lucimar: R\$ 30.000,00, Morgana: R\$ 30.000,00; Rodrigo: R\$ 30.000,00; e Paulo: R\$ 75.800,00.